

ENIO BACCI  
Rua Voluntários da Pátria, 1358  
Porto Alegre / RS / 90230-010

**Gabinete do Diretor Geral**

ENIO BACCI  
Rua Voluntários da Pátria, 1358  
Porto Alegre / RS / 90230-010

**Portarias**

*Protocolo: 2020000450581*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 246, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

*Designa Comissão Especial para avaliação através de Prova Prática.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando o contido no processo n.º 20/1244-0017820-9 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, para avaliação, através de Prova Prática em Comissão Especial, do candidato Carlos Aurélio Ranzan, RG 7036514938/RS composta por:

Examinador:

Guilherme Martins Pegoraro , ID 3114830/1.

Médico da Junta Médica Recursal do DETRAN/RS:

Silvia Nogueira Lago, RG 8060825695/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci.

*Protocolo: 2020000450582*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 247, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

*Designa Comissão Especial para avaliação através de Prova Prática.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando o contido no processo n.º 20/1244-0017819-5 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, para avaliação, através de Prova Prática em Comissão Especial, do candidato Luis Jorge de Mattos, RG 3034212104/RS composta por:

Examinador:

Guilherme Martins Pegoraro , ID 3114830/1.

Médico da Junta Médica Recursal do DETRAN/RS:

Ricardo Sacramento Burkert, RG 4036296624/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci.

*Protocolo: 2020000450583*

**PORTARIA DETRAN/RS Nº 248, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

*Altera o artigo 1.º da Portaria DETRAN/RS n.º 3/2015*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual nº 14.479/2014; e

considerando a alteração de tipo de empresa credenciada, de Fábrica de Placas e Tarjetas (FPT) para Estampadora de Placas de Identificação Veicular (EPIV);

considerando a necessidade de atualização de normativas para contemplar esse novo Credenciado;

considerando o contido no expediente PROA protocolado sob n.º 20/1244-0017991-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria DETRAN/RS nº 3/2015, que passa a vigorar conforme segue:

“ Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs), Centros de Registro de Veículos Automotores (CRVAs), Centros de Remoção e Depósito (CRDs), Centros de Desmanches de Veículos (CDVs) e Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIVs), credenciados pelo DETRAN/RS, com o objetivo de qualificar o atendimento aos usuários e emprestar maior celeridade e conforto nas ações relacionadas, ficam autorizados a oferecer, em suas dependências, as seguintes atividades e/ou serviços complementares ao objeto do Termo de Credenciamento:”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci.

**SECRETARIA DA FAZENDA**